



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 17/89 (17189)

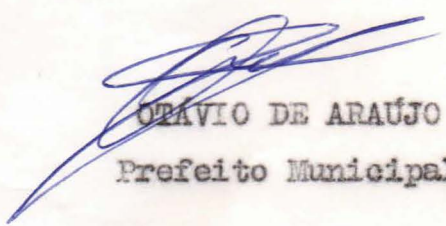
Dá nome à Sala das Sessões da Câmara Municipal  
de Água Doce do Norte-ES.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições, FAZ saber que a Câmara Municipal DECRETOU e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Sala Vereador "FLAUZINO LOPES BOTELHO", o plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 1989, Água Doce do Norte - Estado do Espírito Santo.

  
OTÁVIO DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal